



B. B. Bina

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO REUNIÃO DE 2026/08/07

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 2.1. Fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Baptista, n.º 4, 2.º B, Santa Bárbara - Mafra - Celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excecional -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2026/19470, elaborada a 28 de julho de 2026, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 29 de julho de 2026, bem como o despacho da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 4 de agosto de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, e, ainda, a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, celebrar um contrato de arrendamento, no regime de arrendamento apoiado, para o agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, pela atribuição da fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Baptista, n.º 4, 2.º B, Santa Bárbara, em Mafra, atenta a respetiva vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ -----

Votos a favor: Dos Srs. Vereadores e do Sr. Presidente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:











